

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES-GO celebrado entre o Estado de Goiás e o Instituto Sócrates Guanaes - ISG, qualificada como Organização Social de Saúde, com vista ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP SOL/SES-GO, para os fins que se destina.

**ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, LUIZ CÉSAR KIMURA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.649, inscrito no CPF sob o nº 165.558.188-08, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás por meio do Decreto Estadual nº 7.649/12, Requalificada pelo Decreto Estadual nº 8.501/15, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0003-31, com sede na Alameda Salvador, 1.057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 712, CEP: 41.820-790, Salvador-Bahia, neste ato representada pelo Superintendente Técnico-Científico, ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 224107593/SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 195.644.575-72, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013 SES-GO** que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, e suas alterações, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201100010017260.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

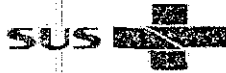
1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

APRSS

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO  
Fone (62) 3201-3724

1 de 5

SES  
Fls. 170237  
RABONCA  
GLECC



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

1.1.1. Prorrogar a vigência por um período de **12 (doze) meses** a partir de **28 de junho de 2018**, ou até a conclusão de novo chamamento público para contratação de Organização Social para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà - CEAP-SOL/SES-GO, conforme Ofício Circular nº111/2016-GAB/SES-GO;

1.1.2. Aporte para cobrir a estimativa de Glosa de Folha de Pagamento referente aos servidores estatutários cedidos ao ISG (6º Termo Aditivo), conforme Despacho nº 17/2018 SEI - GEFIC - 14421 (fls. 16.965) e Despacho nº 18/2018 SEI - GEFIC - 14421 (fls. 17.085/17.086).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL**

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº003/2013-SES-GO e o Aporte para cobrir a estimativa de Glosa de Folha de Pagamento referente aos servidores estatutários cedidos ao ISG está amparada na manifestação do PARCEIRO PRIVADO expressa através do Ofício nº 037/2018 ISG (fls. 15.934 a 15.936), Despacho nº 43/2018 SEI-COGER-06518, da Coordenação de Gestão de Resultados (fls. 16.934/16.946), acatado pelo Despacho nº 512/2018 SEI-SCAGES-03082, da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde-SCAGES (fls. 16.950), e do Despacho nº 1037/2018 SEI-SGPF-03079 da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças (fls. 16.951/16.952), da Requisição de Despesa, nº 7/2018-SEI GEFIC - 14421, e autorização do Senhor Secretário nela constante (fls. 17.071/17.072), do Despacho nº 17/2018 SEI - GEFIC - 14421 (fls. 16.965) e do Despacho nº 18/2018 SEI - GEFIC - 14421 (fls. 17.085/17.086) e se fundamenta no subitem 6.1.1. da Cláusula Sexta do 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES-GO, e na Lei Estadual nº 15.503/2005, e suas alterações.

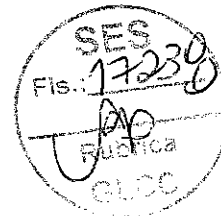
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES-GO, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **28 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019**, ou até que se conclua novo chamamento público para seleção de nova Organização Social para gestão das respectivas unidades hospitalares, o que vier a ocorrer primeiro, condicionando sua eficácia à publicação de seu resumo na imprensa oficial.

3.1.1. O prazo constante no item 3.1 poderá ser renovado, caso não ocorra a conclusão de novo chamamento público, desde que demonstrado que as metas pactuadas foram alcançadas, a adequação dos resultados e a aprovação das prestações de contas pelo PARCEIRO PÚBLICO, com observância do prazo máximo estabelecido pelo § 2º do inciso II do art. 6º-F da Lei Estadual nº 15.503/2005.

3.2. O PARCEIRO PÚBLICO se compromete, até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, a fazer uma avaliação sobre o progresso das ações previstas neste ajuste, as atividades pendentes de cumprimento e os recursos previstos para o período seguinte, e depois decidirá a respeito de sua continuidade.

3.3. Fica pactuado que o PARCEIRO PÚBLICO, a qualquer momento, poderá rescindir o presente AJUSTE se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

da Administração Pública, com a aplicação das penalidades previstas no presente ajuste, assegurando ao PARCEIRO PRIVADO o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE - CEAP SOL/SES-GO**

4.1. Fica acordado o repasse para custeio do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP SOL/SES-GO, no valor de R\$ R\$ 1.632.777,89 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 19.593.334,68 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referentes à prorrogação do contrato para o período de 28 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019.

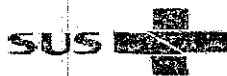
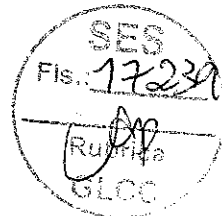
**CLÁUSULA QUINTA - DO APORTE PARA COBRIR A ESTIMATIVA DE GLOSA DE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS CEDIDOS AO ISG.**

5.1. Fica acordado o aporte para cobrir a estimativa de Glosa de Folha de Pagamento referente aos servidores estatutários cedidos ao ISG (6º Termo Aditivo), no valor mensal de R\$ 158.794,90 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), sendo o valor total de R\$ 1.905.538,80 (um milhão, novecentos e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

6.1. O valor total do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 21.498.873,48** (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), distribuído da seguinte forma:

DETALHAMENTO	QUANTIDADE	PRAZO PARA REALIZAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL	ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL
Prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES-GO.	12 (doze) parcelas	28/06/2018 a 27/06/2019	R\$ 1.632.777,89	R\$ 19.593.334,68
Aporte para cobrir a estimativa de Glosa de Folha de Pagamento referente aos	12 (doze) parcelas	28/06/2018 a 27/06/2019	R\$ 158.794,90	R\$ 1.905.538,80



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

servidores estatutários cedidos ao ISG (6º Termo Aditivo).				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.498.873,48</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados na nota de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionada, devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00179	21/06/2018	16.989	9.959.945,04
<b>TOTAL</b>			

Sequencial: 078			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação	
Unidade	2850	Fundo Estadual de Saúde-FES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1028	Programa Promoção, Prevenção e Proteção a Assistência Integral à Saúde	
Ação	2137	Gestão inteligente das Unidades Assistenciais de Saúde	
Grupo de despesa	03	Outras despesas correntes	
Fonte	100	Receitas ordinárias	

7.2. Para o próximo exercício as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando o PARCEIRO PÚBLICO obrigado a

SES  
Fis. 17240  
RUBRICA  
GLCC



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 SES-GO e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do PARCEIRO PÚBLICO.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 10 de agosto de 2018.

  
LUIZ CÉSAR KIMURA  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

  
LEONARDO MOURA VILELA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
Wagner Portela Mendonça  
Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF/SES-GO

  
ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

**TESTEMUNHAS:**

1. ASSINATURA:

NOME: José Carlos Santos CI/RG: 1420434-7

2. ASSINATURA:

NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

APRS